



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº: 0005104-96.2019.6.13.8000
Contrato nº: 024/2019 - TREMG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, nº 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, expedida por SSP/MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato nº 024/2019 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 024/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, iniciando em **1º (primeiro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)** e encerrando em **30 (trinta) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$39.818,40 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, dividido em parcelas mensais de R\$1.659,10 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LDO: 14.116/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 e 2023 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aqueles exercícios.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Onze do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Vander da Silva Felício
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, **Diretor(a) Geral**, em 16/04/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563134** e o código CRC **776A59BA**.

0003375-64.2021.6.13.8000

1563134v1

VANDER
DA SILVA
FELICIO:
0429016
3602

Assinado de
forma digital
por VANDER
DA SILVA
FELICIO:042901
63602
Dados:
2021.04.19[®]
16:17:23 -03'00'